

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1035775-55.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO BEM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO** das Recuperandas, referente ao mês de **junho de 2023**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
IV.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I.....	4
a) Credores com dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005	4
b) Parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	6
c) Credores que receberam quantia superior ao crédito devido	6
d) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários.....	8
IV.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II	9
IV.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III.....	9
a) Cláusula 10.3.2 - Titulares de créditos de até R\$ 2.500,00	9
IV.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV.....	10
a) Cláusula 10.4.2 - Titulares de créditos de até R\$ 4.000,00	11
V. CONCLUSÃO	11

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **GRUPO BEM**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **junho de 2023**.

II. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, consigna-se que o Plano de Recuperação Judicial das Devedoras (fls. 3.566/3.632), complementado pelo Aditivo (fl. 4.730) e consolidado às fls. 4.849/4.938, foi devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme informado às fls. 5.043/5.126 por esta Administradora Judicial, e homologado pelo D. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 5.335/5.339, publicada no DJe em 15/09/2021 (fls. 5.343/5.345).

Entretanto, cumpre esclarecer que, em razão do v. acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, em 27/04/2022, interposto pela União Federal (Fazenda Nacional), credora não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, **a r. decisão homologatória do Plano recuperacional encontrava-se anulada, com a possibilidade de formulação de novo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, contendo a devida adequação da situação fiscal**, obstando, portanto, a execução do Plano e Aditivo pelas Recuperandas, naquele momento.

Ocorre que, o referido v. acórdão foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, o qual foi recebido com efeito suspensivo, de forma que, neste momento, o Plano de Recuperação Judicial se encontra novamente vigente.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento aos credores previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 3.566/3.632, complementado pelo Aditivo (fl. 4.730) e consolidado às fls. 4.849/4.938, homologado por intermédio da r. decisão exarada por esse MM. Juízo em 09/09/2021 (fls. 5.335/5.339), disponibilizada em 14/09/2021, e, conseqüentemente, publicada no DJE em 15/09/2021 (fls. 5.343/5.345), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano apresentado por esta Administradora Judicial nos autos, às fls. 5.449/5.465.

IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IV.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Retomando o disposto na letra “a”, do tópico II.I., da Proposta de Pagamento aos Credores, apresentada no 1º Relatório de Cumprimento do Plano, acostado às fls. 5.449/5.465, o adimplemento dos credores da Classe I será realizado dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação, conforme previsão da “Opção Padrão” de pagamento.

Ademais, por força legal, os beneméritos de créditos trabalhistas que se enquadrem na disposição do artigo 54, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, com verbas estritamente salariais vencidas em até 90 (noventa) dias antes do pedido de Recuperação Judicial, deverão ser pagos em 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão que homologar o Plano, limitado ao valor equivalente a 5 (cinco) salários-mínimos por credor.

a) Credores com dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Até o encerramento do mês de **junho de 2023**, observa-se que há **4** credores com valores a receber no montante de **R\$ 2.221,25**, isso porque, os dados bancários apresentados às Recuperadas são inválidos, impossibilitando, desta forma, o adimplemento desses créditos.

Abaixo, segue a relação dos aludidos credores:

N	RELAÇÃO DE CREDORES	VL LÍQUIDO ART 54	ADIANT 2020	SALDO DEVEDOR	PAGTOS	RESIDUAL ART 54
1	CAUÊ LUAN SILVA	R\$ 2.926,77	R\$ 1.803,38	R\$ 1.123,39	-	R\$ 1.123,39
2	HELEN CRISTINY S DE OLIVEIRA	R\$ 1.285,86	R\$ 1.255,06	R\$ 30,80	-	R\$ 30,80
4	MARCOS ANTONIO DAVID	R\$ 1.797,28	R\$ 1.007,60	R\$ 789,68	-	R\$ 789,68
5	MIRIAM SEVERINO RAMOS	R\$ 1.019,33	R\$ 741,95	R\$ 277,38	-	R\$ 277,38
TOTAL		R\$ 7.029,24	R\$ 4.807,99	R\$ 2.221,25	-	R\$ 2.221,25

No mais, importante destacar que no recente contato sobre o tema, ocorrido na visita *in loco* realizada por esta subscritora na sede das Recuperadas, em 06/07/2023, foi relatado aos presentes que, apesar das diversas tentativas de contato com os credores, até aquele momento, não obtiveram sucesso no que tange à coleta dos dados bancários atualizados.

Esta Auxiliar do Juízo, por sua vez, informou que os esforços empregados na resolução desta pendência devem ser comprovados, mediante registro e apresentação dos contatos eletrônicos citados, bem como orientou os presentes sobre o envio de notificações pelos Correios, direcionadas aos endereços registrados para os credores à época da relação de trabalho, como medida adicional para o caso.

Além disso, destaca-se que os valores indicados na letra "a" do presente tópico se referem, apenas, aos créditos de natureza exclusivamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, os credores enquadrados no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, sendo que, na existência de valores devidos a esses credores relacionados a outras verbas,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tais créditos serão pagos de acordo com os termos consolidados no Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperandas, para que cientifiquem os credores mencionados na tabela acima acerca da necessidade de envio dos dados bancários corretos ao endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

b) Parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Conforme estabelecido na cláusula 10.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, independentemente da forma de pagamento dos créditos trabalhistas, serão pagas em 3 (três) parcelas bimestrais, contadas a partir da homologação do Plano, as quantias referentes aos depósitos de FGTS dos meses de fevereiro, março e abril de 2020.

Sobre a obrigatoriedade supramencionada, as Recuperandas se manifestaram por intermédio de *e-mail* encaminhado para esta Auxiliar do Juízo, em 28/05/2021, apresentando a listagem de credores com valores a receber relacionados ao FGTS do período citado acima.

Após o encerramento do prazo para o pagamento da obrigação, observa-se que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS devido foi **QUITADO**, nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, não restando saldo a pagar para o mês em análise.

c) Credores que receberam quantia superior ao crédito devido

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme constou no Relatório referente a fevereiro de 2023 (fls. 8.097/8.117), **3** credores trabalhistas tiveram seus créditos QUITADOS, todavia, os valores pagos superaram os valores devidos atualizados.

Dentre esses, sobre o credor **MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO**, em suma, o **Grupo Bem** informou que houve equívoco na taxa de juros aplicada sobre o crédito, superando a quantia devida em R\$ 1.301,81, e no mesmo contato, informaram que tentariam o ressarcimento do valor sobressalente de forma administrativa perante o credor, conforme detalhado no Relatório de fls. 8.097/8.117.

Diante disso, esta Auxiliar do Juízo vem acompanhando as providências por parte do Grupo Recuperando para restituição da quantia em questão, sendo que, até o momento, não houve a comunicação por parte das Devedoras de que o valor excedente foi ressarcido pelo trabalhador.

Sobre as credoras **DEBORA CRISTINA DA SILVA, ELISABETE CORDEIRO, ERIKA NUNES BESSA, ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO e PATRICIA MOREIRA DE MELO**, o Grupo Recuperando foi questionado em 17/05/2023, conforme constou no Relatório de competência do mês de abril de 2023 (fls. 8.271/8.329), apresentando em resposta a memória de cálculo utilizada em 18/05/2023. Por fim, após a verificação do documento disponibilizado, esta Administradora Judicial identificou que as Recuperandas novamente utilizaram taxa de juros superior a disposta no Plano de Recuperação Judicial homologado, o que foi retratado no contato eletrônico de 31/05/2023.

Ainda, após a conclusão do relatório referente ao mês de **maio de 2023**, em 07/06/2023 foram realizados novos questionamentos às Recuperandas acerca do tema, incluindo as credoras **ADRIANA MARIA SANTANA, MARCIA SCHUENG ROSA PEREIRA, MARLENE SILVA ALVES e VANESSA MARTINS DE PAULA SILVA FREITAS**. O **Grupo Bem**, por sua vez, retornou o contato

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

em 15/06/2023, afirmando não haver valores sobressalentes identificados pelas Empresas, conforme consta na corrente de e-mails do **Anexo I** que acompanha o presente relatório.

Por fim, o tema foi novamente abordado na visita *in loco* realizada em 06/07/2023, sendo que os representantes das Recuperandas esclareceram que, de fato, houve um erro no cálculo realizado para os pagamentos citados, contudo, destacaram que não houve qualquer prejuízo aos credores envolvidos. Ainda, para conclusão do assunto, as Devedoras comunicaram que dispensam a possibilidade de pedido de devolução nos casos em tela, haja vista o valor ínfimo constado que não acarretará prejuízos à coletividade de credores.

d) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários

No mais, analisando o período compreendido por este Relatório, identificou-se que **543** credores não receberam seus créditos em razão da ausência de indicação de seus dados bancários, sumarizando os valores de **R\$ 2.516.017,46**, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, sendo que o valor que exceder este limite será pago nos termos da Classe III - Quirografários.

Assim, opina esta Administradora Judicial para que os demais credores trabalhistas sejam cientificados de que seus dados pessoais e bancários devem ser enviados ao **GRUPO BEM**, no endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

Além de todo o exposto, destaca-se que, desde o início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial até o encerramento do mês de **junho de 2023**, **39** credores tiveram seus créditos QUITADOS, com pagamentos que somaram **R\$ 1.018.909,26**.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IV.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

O **GRUPO BEM** não possui, até o presente momento, nenhum credor na condição de detentor de créditos com garantias reais.

IV.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

No tocante aos pagamentos dessa Classe, informa-se que as Recuperandas **se encontram dentro do prazo de carência de 24 meses para a realização do pagamento da 1ª parcela**, de modo que, até o momento da elaboração do presente Relatório, não foram realizados pagamentos aos credores quirografários.

Ademais, com base nos e-mails recebidos por esta Administradora Judicial, verificou-se que **37** credores da Classe III encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos, até o encerramento de **junho de 2023**.

a) Cláusula 10.3.2 - Titulares de créditos de até R\$ 2.500,00

Por força do que constou na cláusula 10.3.2 do dispositivo recuperacional, **dentro de um período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do Plano, os pagamentos dos credores quirografários titulares de créditos de até R\$ 2.500,00 serão antecipados**, com o intuito de minimizar os custos de administração da dívida para as Recuperandas.

Ademais, conforme constou no Relatório referente ao mês de maio de 2023, acostado às fls. 8.378/8.423, tem-se que a credora **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** comunicou seus dados cadastrais e bancários em 08/12/2022, e, por tal motivo, deve ter seu crédito adimplido nos termos da cláusula 10.3.2, uma vez que cumpre os requisitos ali estipulados.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Isso posto, no intuito de esclarecer a ausência de comprovantes de pagamento até o encerramento do mês 05/2023, as Recuperandas foram questionadas, em 07/06/2023, sendo que, em retorno ao contato realizado por esta subscritora no dia 23/06/2023, apresentaram o comprovante de pagamento realizado naquela data, comprovando a **QUITAÇÃO** do referido crédito no mês de **junho de 2023**, conforme abaixo:

CREDOR	VALOR CRÉDITO	PGTO 06/2023	SALDO RESIDUAL
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.093,01	R\$ 1.093,01	-
TOTAL	R\$ 1.093,01	R\$ 1.093,01	-

Além de todo o exposto, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperandas, para que cientifiquem os credores que ainda não enviaram os dados bancários acerca da necessidade de envio ao endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

IV.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV

No tocante aos pagamentos dos credores ME e EPP, informa-se que as Recuperandas **se encontram no prazo de carência de 24 meses para a realização do pagamento da 1ª parcela**, de modo que, até o momento da elaboração do presente Relatório, não foram realizados pagamentos aos credores ME/EPP, nos termos da cláusula 10.4 do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, com base nos e-mails recebidos por esta Administradora Judicial, verificou-se que **13** credores da Classe IV encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos, até o encerramento de **junho de 2023**, e que **se encontram no prazo de carência de 24 meses para o início do recebimento de seus créditos, nos termos da Cláusula 10.4.**

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

a) Cláusula 10.4.2 - Titulares de créditos de até R\$ 4.000,00

Por força do que constou na cláusula 10.4.2 do dispositivo recuperacional, **dentro de um período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do Plano, os pagamentos dos credores ME/EPP titulares de créditos de até R\$ 4.000,00 serão antecipados**, com o intuito de minimizar os custos de administração da dívida para as Recuperandas.

Isto posto, em setembro de 2022, janeiro de 2023 e maio de 2023, **7** credores abrangidos pela cláusula 10.4.2 tiveram seus créditos QUITADOS, conforme constou nos Relatórios de Cumprimento do Plano dos meses de referência (fls. 7.560/7.587, fls. 8.014/8.051 e fls. 8.378/8.391, respectivamente).

Por fim, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperandas, para que cientifiquem os credores que ainda não enviaram os dados bancários acerca da necessidade de envio ao endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

V. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que o **GRUPO BEM está cumprindo** com o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo, nas condições e exigências previstas para os pagamentos vencidos no mês de **junho de 2023**, com a ressalva para a pendência indicada na letra "A" do tópico IV.I.

Assim, ante todo o exposto, esta Administradora Judicial entende necessária a intimação das Recuperandas, notadamente, para que:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- a) cientifiquem os credores mencionados no item "IV.I PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I", "a) Credores com dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005" e "e) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários" acerca da necessidade de envio dos dados bancários corretos ao endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br; e
- b) cientifiquem os demais credores das Classes Quirografária – Classe III e ME/EPP – Classe IV acerca da necessidade de envio dos seus dados bancários ao **GRUPO BEM**, no endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

Por fim, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **30/06/2023**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	547	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 2.670.164,37	11%
II	0	Não há Credores	R\$ 0,00	0%
III	144	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 17.875.900,76	75%
IV	115	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 3.373.163,23	14%
TOTAL	806	-	R\$ 23.919.228,36	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

São Paulo (SP), 25 de julho de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR 067042-O

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Anexo. 01

Beatriz Raphael

De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de junho de 2023 18:10
Para: Juliana Botelho; Fernanda Morilla Toniato (FMT)
Cc: RJ Grupo Bem; Beatriz Raphael; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MAIO/2023.
Anexos: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prezados, boa tarde.

Em relação aos credores da Classe I, informamos que não há créditos sobressalentes, os valores foram calculados nos termos do PRJ judicial aprovado, qual seja, aplicando-se a taxa de atualização monetária de 1% + Taxa referencial.

No que concerne aos demais pontos, credora Luciane Cristina e De Nigris Distribuidora, estamos verificando internamente e tão logo obtivermos uma resposta, informaremos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

 **CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE**
 Wirthmann Vicente Advogados
 coandrade@wvadv.com.br
 Rua Funchal, 551 – 3º andar
 Vila Olímpia – CEP: 04551-060
 Tel. +55 11 3032-5820
 Fax. +55 11 3032-5851
 www.wvadv.com.br



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de junho de 2023 17:38

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@bememergencias.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MAIO/2023.

Prezadas Dras., boa tarde.

Após concluir a análise de todos os pagamentos e ocorrências do mês de **maio/2023**, informo o seguinte:

1. Classe I:

- **Credores que receberam valores que excederam os créditos atualizados:** para registro, após o cômputo dos pagamentos ocorridos no mês 05/2023, a lista de credores com pagamentos sobressalentes totaliza 10 trabalhadores, com a inclusão das credoras ADRIANA MARIA SANTANA, MARCIA SCHUENG ROSA PEREIRA, MARLENE SILVA ALVES e VANESSA MARTINS DE PAULA SILVA FREITAS. Nesse sentido, similar ao tratamento dado ao credor MICHEL em que as Recuperandas tentam a restituição do valor excedente de forma administrativa, o mesmo será aplicado aos demais casos?

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO	TOTAL DE PGTO	VALOR EXCEDENTE
1	ADRIANA MARIA SANTANA	R\$ 1.745,73	R\$ 1.843,71	R\$ 1.870,22	R\$ 26,51
2	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25

3	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
4	ERIKA NUNES BESSA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.798,95	R\$ 16.026,82	R\$ 227,87
5	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.497,38	R\$ 40.067,04	R\$ 569,66
6	MARCIA SCHUENG ROSA PEREIRA	R\$ 26.071,83	R\$ 27.535,14	R\$ 27.930,99	R\$ 395,85
7	MARLENE SILVA ALVES	R\$ 2.002,77	R\$ 2.115,17	R\$ 2.145,59	R\$ 30,42
8	MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 7.116,13	R\$ 8.417,94	R\$ 1.301,81
9	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.340,47	R\$ 29.763,64	R\$ 423,17
10	VANESSA MARTINS DE PAULA SILVA FREITAS	R\$ 2.711,59	R\$ 2.863,78	R\$ 2.904,95	R\$ 41,17
TOTAL		R\$ 284.672,42	R\$ 299.899,19	R\$ 305.422,15	R\$ 5.522,96

- **Credor que informou seus dados bancários, mas não recebeu seus créditos:** a credora abaixo informou seus dados de forma completa em 12/05/2023, mas nenhum comprovante de pagamento foi apresentado. Dessa forma, por gentileza, esclarecer o caso em tela.

CREDOR	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/05/2023	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
LUCIANE CRISTINA PIRES CARDOSO PEREIRA	R\$ 50.854,93	R\$ 53.722,83	12/05/2023
TOTAL	R\$ 50.854,93	R\$ 53.722,83	-

2. Classe III:

- **Cláusula 10.3.2 - Titulares de créditos de até R\$ 2.500,00:** o credor abaixo comunicou seus dados cadastrais e bancários em 08/12/2022. Assim, por favor, esclarecer a ausência de comprovantes de pagamento até o encerramento do mês 05/2023, bem como indicar a data em que o pagamento será realizado.

CREDOR	VALOR CRÉDITO	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.093,01	08/12/2022
TOTAL	R\$ 1.093,01	-

Do exposto, por gentileza, aguardo retorno até **13/06/2023**.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Juliana Botelho

Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2023 07:47

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@bememergencias.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MAIO/2023.

Bom dia, Dra. Caroline.

Ciente, muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 20:59

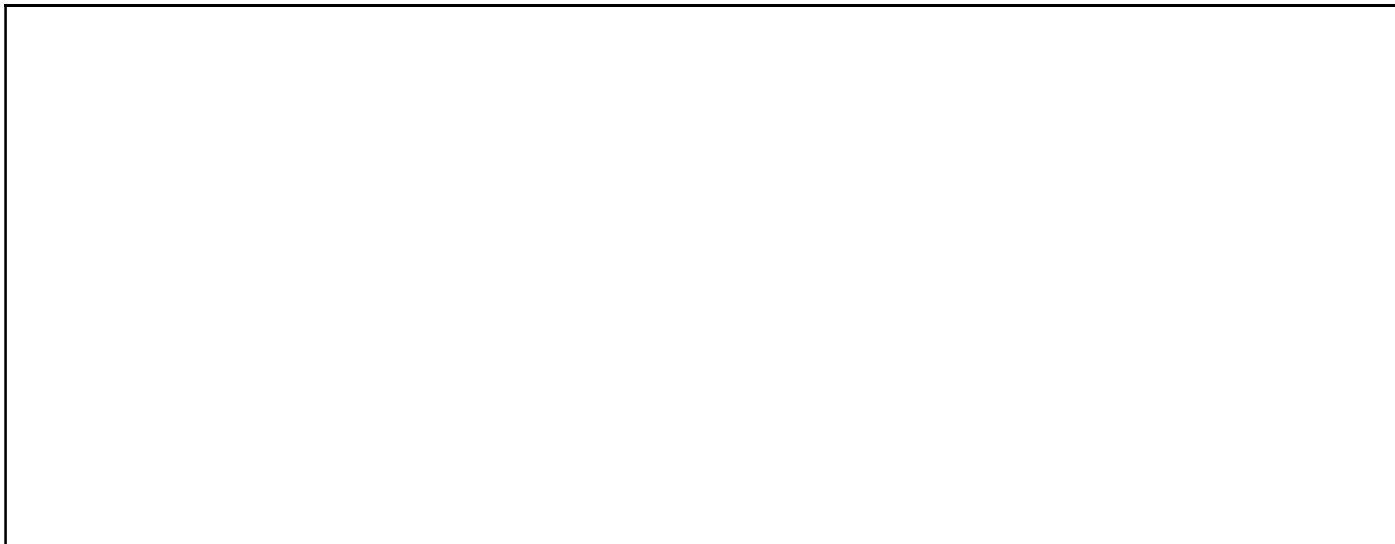
Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>
Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@bememergencias.com.br>
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MAIO/2023.

Prezados, boa noite.

Além dos comprovantes enviados em 25/05/2023, informamos que não ocorreram outros pagamentos entre as datas de 25/05/2023 e 01/06/2023.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 16:39
Para: Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>
Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@bememergencias.com.br>
Assunto: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MAIO/2023.

Prezadas, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos do **GRUPO BEM**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, referentes à competência de **maio/2023**, nos termos do plano de recuperação, bem como quaisquer outras informações e documentos relacionados ao cumprimento do Plano.

Conforme o e-mail anexo, em 25/05/2023, recebemos 5 comprovantes de pagamentos realizados no mês 05/2023. Dessa forma, por gentileza, encaminhar as eventuais informações e/ou documentos de ocorrências após esta data.

Do exposto, aguardo retorno até dia **02/06/2023**.

Obrigada.
Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



Alessandra Gama

De: Juliana Botelho
Enviado em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 16:32
Para: Caroline de Oliveira Andrade; Fernanda Morilla Toniato (FMT)
Cc: RJ Grupo Bem; Beatriz Raphael; Rodrigo Silva; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo; Kelly Silva
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.
Anexos: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Prezados, boa tarde.

Após análise da memória de cálculo encaminhada, constatou-se a aplicação de juros na alíquota de 1,5%, superior a estipulada no Plano de 1%. O mesmo ocorreu em relação ao credor MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, conforme indicado na corrente de e-mails em anexo.

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following data:

QUADRO RESUMO PAR					
Data da RJ		01/05/2020			
Linha de Correção		19/04/2023	1,0236635	0,0041358%	
CREDOR	FILIAL	VLR HABILITADO	ÍNDICE TR	ENCARGO	
Debora Cristina Da Silva	0101	R\$ 82.500,00	R\$ 1.952,24	3.695,24	
Erlite Erika dos Santos Rosendo	0401	R\$ 37.500,00	R\$ 887,38	1.679,66	
Patrícia Moreira de Melo	0401	R\$ 27.856,73	R\$ 659,19	1.247,73	
Erika Nunes Bessa	0401	R\$ 15.000,00	R\$ 354,95	671,86	
Elisabete Cordeiro	0401	R\$ 82.500,00	R\$ 1.952,24	3.695,24	
		R\$ 245.356,73	R\$ 5.806,00	10.989,73	

Além disso, todos os pagamentos ocorreram no dia 18/04/2023, e não no dia 19/04/2023, conforme considerado na memória de cálculo, o que também gerou pequena diferença nos juros e correção monetária.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
 Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Juliana Botelho

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 17:44

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Boa tarde, Dra. Caroline.

Obrigada pelo retorno.

Sobre os credores com pagamentos sobressalentes, resalto que informamos a quitação, contudo, observada essa diferença de valores entre o nosso cálculo e o valor considerado pelas Recuperandas, foi necessário indicar também as diferenças, com o propósito de analisar o ocorrido.

Dessa forma, de nossa parte, vamos analisar a Planilha enviada e em breve retorno com as considerações.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 17:36

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prezada, boa tarde.

Encaminhamos a memória com os cálculos realizados para o pagamento dos credores indicados em abril.

Sobre os demais pontos, vamos analisar e tão logo obtermos uma resposta, informaremos.

Permanecemos à disposição.

Atte.,

De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 19:23

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prioridade: Alta

Prezada Dra. Caroline, boa noite.

Agradeço o retorno e a confirmação sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.

Sobre a informação do FGTS referente a 03/2023, não vislumbrei relação com o cumprimento do Plano. Acredito que seja um retorno para a nossa solicitação de documentos da Administração Judicial.

No mais, após análise dos pagamentos realizados em **abril/2023**, bem como todas as ocorrências até o encerramento do período, temos o seguinte:

I. Classe I – credores trabalhistas

- 1. Credores quitados, porém, receberam quantia superior ao crédito devido:** além do MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, já tratado em correntes anteriores, todos os pagamentos realizados em abril/2023, resultaram em quantia superior ao crédito atualizado com juros e correção monetária, de 01/05/2020 a 18/04/2023.

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO	TOTAL DE PGTO	VALOR EXCEDENTE
1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
2	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
3	ERIKA NUNES BESSA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.798,95	R\$ 16.026,82	R\$ 227,87
4	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.497,38	R\$ 40.067,04	R\$ 569,66
5	MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 7.116,13	R\$ 8.417,94	R\$ 1.301,81
6	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.340,47	R\$ 29.763,64	R\$ 423,17
TOTAL		R\$ 252.140,51	R\$ 265.541,38	R\$ 270.570,40	R\$ 5.029,02

- 2. Credores que informaram seus dados bancários, mas não receberam seus créditos:** esclarecer a ausência de pagamentos aos credores listados abaixo, considerando o envio dos dados conforme as datas indicadas na tabela, bem como indicar a data prevista para realização dos pagamentos, nos termos do Plano homologado.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/04/2023	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS	OBSERVAÇÃO
1	ADRIANA MARIA SANTANA	R\$ 1.745,73	R\$ 1.841,07	19/04/2023	-
2	MARCOS ANTONIO DAVID	R\$ 6.906,46	R\$ 7.283,64	18/04/2023	-
3	MARLENE SILVA ALVES	R\$ 2.002,77	R\$ 2.112,14	26/04/2023	Incidente nº 1033587-55.2021.8.26.0100 – trânsito em julgado em 21/02/2022
TOTAL		R\$ 10.654,96	R\$ 11.236,85	-	

3. **Classe IV – credores abrangidos pela cláusula 10.4.2 - Titulares de créditos de até R\$ 4.000,00:** esclarecer a ausência de pagamentos ao credor ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA até abril/2023, considerando o envio dos dados em 10/02/2023.

CREDOR	VL CRÉDITO	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 945,00	10/02/2023
TOTAL	R\$ 945,00	-

Do exposto, por gentileza, aguardo retorno até **19/05/2023**.

Obrigada.
Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 18:27

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prezados, boa tarde.

Conforme e-mail enviado anteriormente, foram realizados os pagamentos aos credores trabalhistas no dia 18.04.2023. Apenas ficou pendente de envio a documentação comprobatória do pagamento de FGTS referente mês 03/2023.

À disposição.

Atte.,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:30

Para: Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezadas, boa tarde.

Além dos documentos e informações encaminhados em 18 e 27/04/2023, existe mais alguma ocorrência do mês de **abril/2023**, que ainda não foi comunicada?

Por gentileza, aguardamos retorno com urgência.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Juliana Botelho

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 10:06

Para: Beatriz Raphael <beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla (fmtoniato@wvadv.com.br) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Algum posicionamento sobre a solicitação abaixo?

No aguardo, obrigada.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br**De:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:52**Para:** Fernanda Morilla (<fmtoniato@wvadv.com.br>) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>**Assunto:** GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prezados, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **GRUPO BEM**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, referentes à competência de **abril/2023**, nos termos do plano de recuperação, além dos que já recebemos na data de 18/04, conforme e-mail anexo.

Aguardo retorno até dia **02/05/2023**.

Atenciosamente,

Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

beatriz.raaphael@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



Alessandra Gama

De: Juliana Botelho
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 17:24
Para: Caroline de Oliveira Andrade
Cc: Edemilson Wirthmann Vicente; Fernanda Morilla Toniato (FMT); RJ Grupo Bem; Beatriz Raphael; Rodrigo Silva; Victor Mucciolo; Kelly Silva
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Boa tarde, Dra. Caroline.

Acuso o recebimento dos comprovantes e das informações, obrigada pelo envio.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de maio de 2023 11:17

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Cc: Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: ENC: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prezados, bom dia.

Encaminhamos os comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas que informaram os seus dados bancários e já estavam prontos para o pagamento.

Em relação ao credor Marcos Antônio David apontado no e-mail abaixo, verificamos internamente, e, apesar dos informes dos dados bancários, o incidente de habilitação de crédito nº 1037018-63.2022.8.26.0100, ainda se encontra em andamento, estando pendente de julgamento de embargos de declaração.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 17:44

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Boa tarde, Dra. Caroline.

Obrigada pelo retorno.

Sobre os credores com pagamentos sobressalentes, ressaltamos que informamos a quitação, contudo, observada essa diferença de valores entre o nosso cálculo e o valor considerado pelas Recuperandas, foi necessário indicar também as diferenças, com o propósito de analisar o ocorrido.

Dessa forma, de nossa parte, vamos analisar a Planilha enviada e em breve retorno com as considerações.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 17:36

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>;

Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

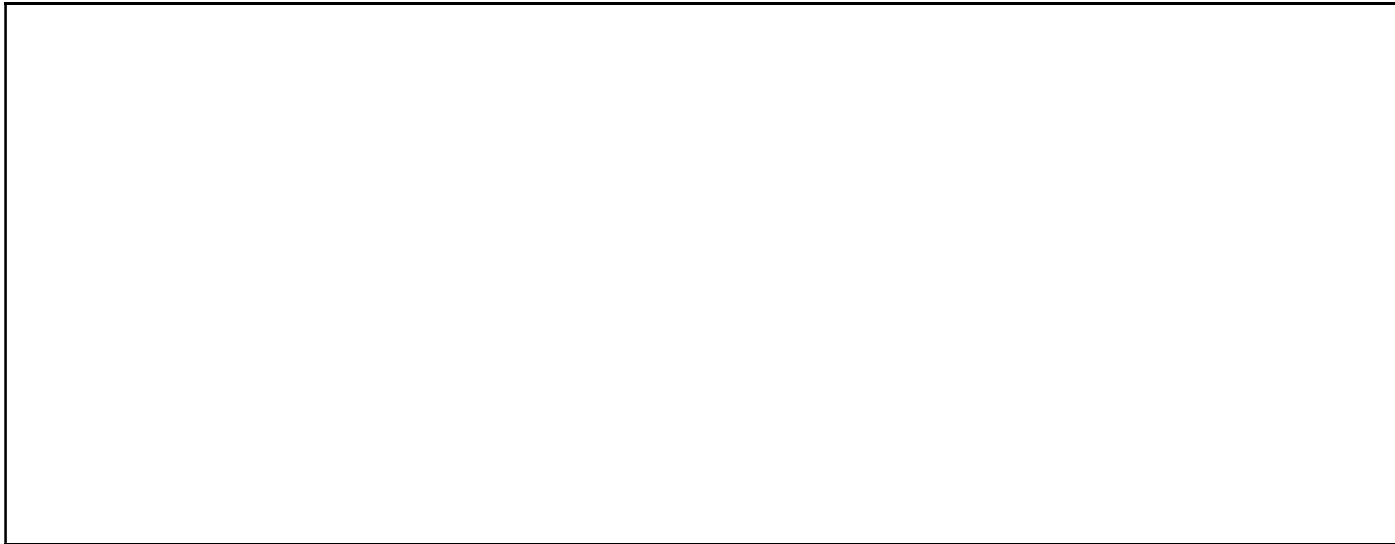
Prezada, boa tarde.

Encaminhamos a memória com os cálculos realizados para o pagamento dos credores indicados em abril.

Sobre os demais pontos, vamos analisar e tão logo obtermos uma resposta, informaremos.

Permanecemos à disposição.

Atte.,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 19:23

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prioridade: Alta

Prezada Dra. Caroline, boa noite.

Agradeço o retorno e a confirmação sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.

Sobre a informação do FGTS referente a 03/2023, não vislumbrei relação com o cumprimento do Plano. Acredito que seja um retorno para a nossa solicitação de documentos da Administração Judicial.

No mais, após análise dos pagamentos realizados em **abril/2023**, bem como todas as ocorrências até o encerramento do período, temos o seguinte:

I. Classe I – credores trabalhistas

- 1. Credores quitados, porém, receberam quantia superior ao crédito devido:** além do MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, já tratado em correntes anteriores, todos os pagamentos realizados em abril/2023, resultaram em quantia superior ao crédito atualizado com juros e correção monetária, de 01/05/2020 a 18/04/2023.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO	TOTAL DE PGTOS	VALOR EXCEDENTE
1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
2	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
3	ERIKA NUNES BESSA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.798,95	R\$ 16.026,82	R\$ 227,87
4	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.497,38	R\$ 40.067,04	R\$ 569,66
5	MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 7.116,13	R\$ 8.417,94	R\$ 1.301,81
6	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.340,47	R\$ 29.763,64	R\$ 423,17
TOTAL		R\$ 252.140,51	R\$ 265.541,38	R\$ 270.570,40	R\$ 5.029,02

2. **Credores que informaram seus dados bancários, mas não receberam seus créditos:** esclarecer a ausência de pagamentos aos credores listados abaixo, considerando o envio dos dados conforme as datas indicadas na tabela, bem como indicar a data prevista para realização dos pagamentos, nos termos do Plano homologado.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/04/2023	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS	OBSERVAÇÃO
1	ADRIANA MARIA SANTANA	R\$ 1.745,73	R\$ 1.841,07	19/04/2023	-
2	MARCOS ANTONIO DAVID	R\$ 6.906,46	R\$ 7.283,64	18/04/2023	-
3	MARLENE SILVA ALVES	R\$ 2.002,77	R\$ 2.112,14	26/04/2023	Incidente nº 1033587-55.2021.8.26.0100 – trânsito em julgado em 21/02/2022
TOTAL		R\$ 10.654,96	R\$ 11.236,85	-	

3. **Classe IV – credores abrangidos pela cláusula 10.4.2 - Titulares de créditos de até R\$ 4.000,00:** esclarecer a ausência de pagamentos ao credor ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA até abril/2023, considerando o envio dos dados em 10/02/2023.

CREDOR	VL CRÉDITO	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 945,00	10/02/2023
TOTAL	R\$ 945,00	-

Do exposto, por gentileza, aguardo retorno até **19/05/2023**.

Obrigada.
Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 18:27

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

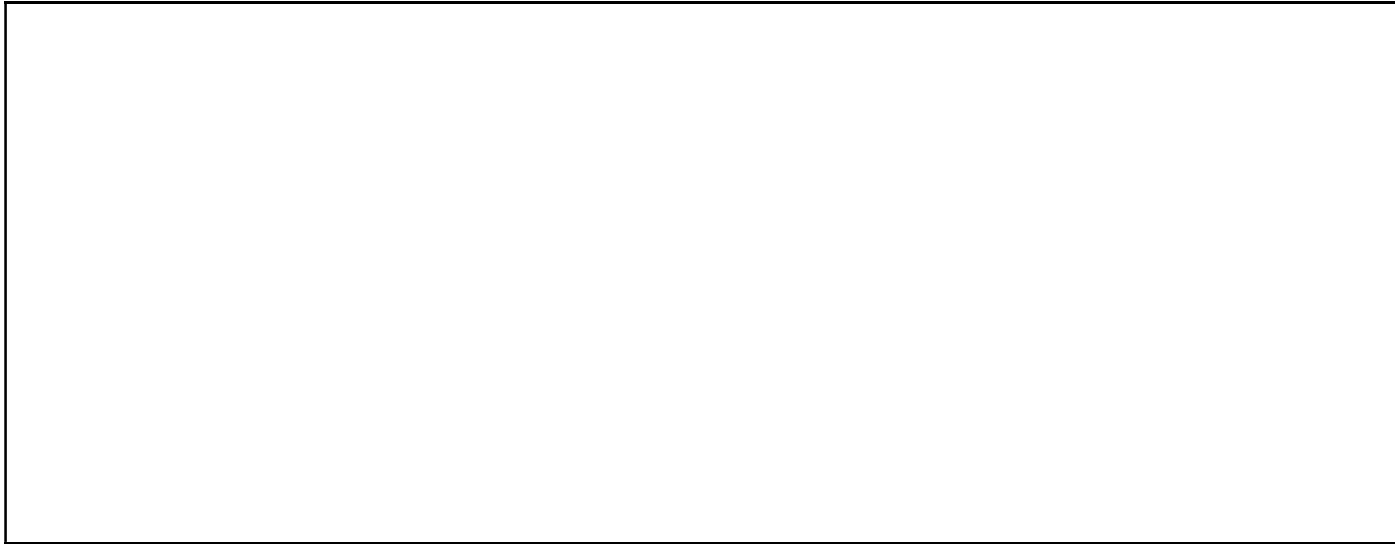
Prezados, boa tarde.

Conforme e-mail enviado anteriormente, foram realizados os pagamentos aos credores trabalhistas no dia 18.04.2023.

Apenas ficou pendente de envio a documentação comprobatória do pagamento de FGTS referente mês 03/2023.

À disposição.

Atte.,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:30

Para: Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezadas, boa tarde.

Além dos documentos e informações encaminhados em 18 e 27/04/2023, existe mais alguma ocorrência do mês de **abril/2023**, que ainda não foi comunicada?

Por gentileza, aguardamos retorno com urgência.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Juliana Botelho

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 10:06

Para: Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla (fmtoniato@wvadv.com.br) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Algum posicionamento sobre a solicitação abaixo?

No aguardo, obrigada.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Beatriz Raphael <beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:52

Para: Fernanda Morilla (fmtoniato@wvadv.com.br) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>

Assunto: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prezados, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **GRUPO BEM**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, referentes à competência de **abril/2023**, nos termos do plano de recuperação, além dos que já recebemos na data de 18/04, conforme e-mail anexo.

Aguardo retorno até dia **02/05/2023**.

Atenciosamente,

Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

Alessandra Gama

De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 17:36
Para: Juliana Botelho; Fernanda Morilla Toniato (FMT)
Cc: RJ Grupo Bem; Beatriz Raphael; Rodrigo Silva; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo; Kelly Silva
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.
Anexos: Classe I - 19.04.2023.xlsx

Prezada, boa tarde.

Encaminhamos a memória com os cálculos realizados para o pagamento dos credores indicados em abril.

Sobre os demais pontos, vamos analisar e tão logo obtermos uma resposta, informaremos.

Permanecemos à disposição.

Atte.,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 19:23

Para: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023.

Prioridade: Alta

Prezada Dra. Caroline, boa noite.

Agradeço o retorno e a confirmação sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.

Sobre a informação do FGTS referente a 03/2023, não vislumbrei relação com o cumprimento do Plano. Acredito que seja um retorno para a nossa solicitação de documentos da Administração Judicial.

No mais, após análise dos pagamentos realizados em **abril/2023**, bem como todas as ocorrências até o encerramento do período, temos o seguinte:

I. Classe I – credores trabalhistas

- 1. Credores quitados, porém, receberam quantia superior ao crédito devido:** além do MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, já tratado em correntes anteriores, todos os pagamentos realizados em abril/2023, resultaram em quantia superior ao crédito atualizado com juros e correção monetária, de 01/05/2020 a 18/04/2023.

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO	TOTAL DE PGTO	VALOR EXCEDENTE
1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
2	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.894,23	R\$ 88.147,48	R\$ 1.253,25
3	ERIKA NUNES BESSA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.798,95	R\$ 16.026,82	R\$ 227,87
4	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.497,38	R\$ 40.067,04	R\$ 569,66
5	MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 7.116,13	R\$ 8.417,94	R\$ 1.301,81
6	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.340,47	R\$ 29.763,64	R\$ 423,17
TOTAL		R\$ 252.140,51	R\$ 265.541,38	R\$ 270.570,40	R\$ 5.029,02

- 2. Credores que informaram seus dados bancários, mas não receberam seus créditos:** esclarecer a ausência de pagamentos aos credores listados abaixo, considerando o envio dos dados conforme as datas indicadas na tabela, bem como indicar a data prevista para realização dos pagamentos, nos termos do Plano homologado.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/04/2023	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS	OBSERVAÇÃO
1	ADRIANA MARIA SANTANA	R\$ 1.745,73	R\$ 1.841,07	19/04/2023	-
2	MARCOS ANTONIO DAVID	R\$ 6.906,46	R\$ 7.283,64	18/04/2023	-
3	MARLENE SILVA ALVES	R\$ 2.002,77	R\$ 2.112,14	26/04/2023	Incidente nº 1033587-55.2021.8.26.0100 – trânsito em julgado em 21/02/2022
TOTAL		R\$ 10.654,96	R\$ 11.236,85	-	

3. **Classe IV – credores abrangidos pela cláusula 10.4.2 - Titulares de créditos de até R\$ 4.000,00:** esclarecer a ausência de pagamentos ao credor ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA até abril/2023, considerando o envio dos dados em 10/02/2023.

CREDOR	VL CRÉDITO	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
ULTRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 945,00	10/02/2023
TOTAL	R\$ 945,00	-

Do exposto, por gentileza, aguardo retorno até **19/05/2023**.

Obrigada.
Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 18:27

Para: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

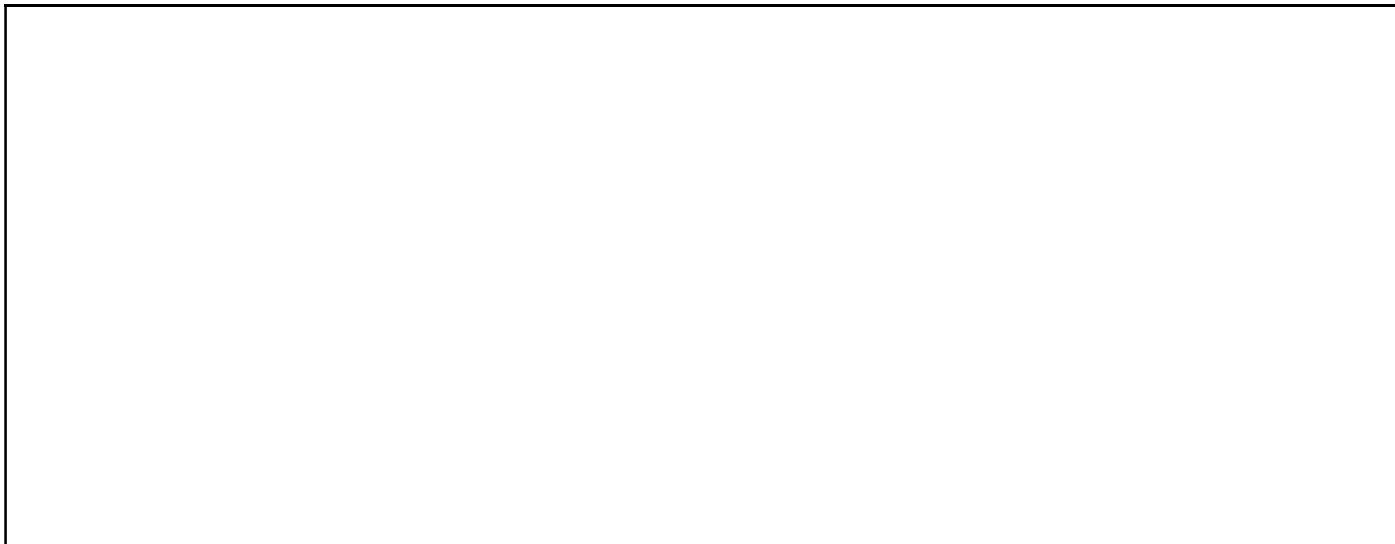
Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prezados, boa tarde.

Conforme e-mail enviado anteriormente, foram realizados os pagamentos aos credores trabalhistas no dia 18.04.2023. Apenas ficou pendente de envio a documentação comprobatória do pagamento de FGTS referente mês 03/2023.

À disposição.

Atte.,



De: Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:30

Para: Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezadas, boa tarde.

Além dos documentos e informações encaminhados em 18 e 27/04/2023, existe mais alguma ocorrência do mês de **abril/2023**, que ainda não foi comunicada?

Por gentileza, aguardamos retorno com urgência.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br



De: Juliana Botelho

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2023 10:06

Para: Beatriz Raphael <beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla (fmtoniato@wvadv.com.br) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

Cc: RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>

Assunto: RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Algum posicionamento sobre a solicitação abaixo?

No aguardo, obrigada.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

juliana.botelho@brasiltrustee.com.br**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br**De:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:52**Para:** Fernanda Morilla (<fmtoniato@wvadv.com.br>) <fmtoniato@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>**Assunto:** GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - ABRIL/2023

Prezados, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **GRUPO BEM**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, referentes à competência de **abril/2023**, nos termos do plano de recuperação, além dos que já recebemos na data de 18/04, conforme e-mail anexo.

Aguardo retorno até dia **02/05/2023**.

Atenciosamente,

Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

beatriz.raaphael@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

